



João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendrà Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonla Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nahato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA / DF.

Processo n.º 2008.01.1.150207-2

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, empresa
seguradora já qualificada nos autos do processo em epígrafe,
neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem,
nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove
DIEGO VALERIANO ARAUJO, em trâmite perante este Douto Juízo de
Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença
V. Exa., tendo em vista o r. despacho de fls., para dizer o
que segue:

Como é sabido, trata-se de ação onde o Autor pretende o
recebimento de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),
referente às supostas despesas médicas apresentadas.

De certo que, conforme a documentação trazida à colação pela
própria parte autora, fica amplamente demonstrado que as
despesas foram indenizadas pela FUSEX.

Sendo assim, trazemos à colação a MP 451/08, onde informa em
seu art. 3º, § 2º, que "as despesas decorrentes do atendimento
médico ou hospitalar efetuado em estabelecimento ou em
hospital credenciado ao Sistema Único de Saúde - SUS, mesmo em
caráter privado, sendo vedado o pagamento de qualquer
indenização nesses casos."

Desta forma, espera e confia a Ré no deferimento da informação
trazida, por ser medida de rigor que se impõe, sendo certo
que, restará comprovado cabalmente todas as alegações
ofertadas na peça de bloqueio.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 09 de março de 2009.

João Barbosa
OAB/PE 4.246

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Kellen Garcia Meira
OAB/DF 24.352

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
10 MAR 13 30 PM
SETRIC/SUPRIS/HALL - BRASILIA
601848

442